

**ATA Nº 5/2023**

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais:

- Joaquim José Pereira Ruivo -----
- Alfredo Monteiro de Matos -----
- Armando Pedro Pinheiro Rosa -----
- Hugo Frederico Pedro Vicente -----
- Célia Maria Lopes dos Santos Murta Cadima -----
- Germano Santos Pragosa -----
- José Moreira Filipe -----
- Nuno Miguel Silva Santos -----
- Elsa Maria Martins Libânio -----
- Fernando Miguel Rodrigues Marques -----
- Francisco Manuel dos Santos Coutinho -----
- Válder Mendes Cardoso -----
- Eduardo Manuel Cardoso Marques Veiga -----
- Elodie Carreira Zeferino -----
- Arlindo Oliveira Silva Marques -----
- Ricardo António Matias Vala -----
- Fernando José Lopes de Oliveira (Presidente da Junta de Freguesia da Batalha); -----
- António Fernando Martins de Sousa Lucas (Presidente da Junta de Freguesia de Reguengo do Fetal); -----
- Marco Alexandre Ribeiro Vieira (Presidente da Junta de Freguesia de São Mamede); -----
- José Carlos dos Reis Ferraz (Presidente da Junta de Freguesia da Golpilheira). -----

\*\*

- O senhor deputado municipal Otávio Carvalho Vilaça solicitou a sua substituição nesta assembleia, tendo sido substituído pela senhora Cristiana Sofia Faustina Moreira. -----
- O senhor deputado municipal Vítor Manuel Monteiro Correia solicitou a sua substituição nesta assembleia, tendo sido substituído pela senhora Raquel Maria Cunha Ferreira. -----
- O senhor deputado municipal Telmo Alexandre Henriques Ferreira solicitou a sua substituição nesta assembleia, tendo sido substituído pela senhora Maria João Marques Guerra Rosa. -----
- A senhora deputada municipal Lina Isabel dos Santos Oliveira solicitou a sua substituição nesta assembleia, tendo sido substituída pelo senhor António Carlos da Costa Jordão. -----
- O senhor deputado municipal Carlos Alberto Monteiro dos Santos solicitou a sua substituição nesta assembleia, tendo sido substituído pelo senhor Frederico Manuel dos Santos Alfaro. -----

\*\*

----- \*\* -----

Ao abrigo do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua redação atual, estiveram ainda presentes nesta sessão os seguintes membros da Câmara Municipal:-----

- Raul Miguel de Castro, Presidente da Câmara Municipal; -----
- Carlos Agostinho da Costa Monteiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal;-----
- Ana Rita André Costa e Silva Calmeiro, Vereadora; -----

----- \*\* -----

A Mesa desta sessão da Assembleia Municipal foi composta por:-----

- **Presidente:** Joaquim José Pereira Ruivo;-----
- **1º Secretário:** Elsa Maria Martins Libânio; -----
- **2º Secretário:** Germano Santos Pragosa.-----

----- \*\* -----

Esteve presente na sessão a colaboradora da Câmara Municipal da Batalha, Maria Lúcia Mendes de Oliveira Moraes, Técnica Superior, designada para lavrar a ata.-----

----- \*\* -----

#### ----- ABERTURA OFICIAL DA SESSÃO-----

Pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal foi a sessão declarada aberta eram vinte horas e trinta minutos.-----

----- \*\* -----

#### ----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

Passou-se, de seguida, à análise do ponto abaixo designado, constantes da Ordem de Trabalho:-----

##### ----- Ponto 1 (Único) -----

**Apreciar e deliberar sobre a reconfirmação da redação do artigo 104.º-A (Direitos e Expetativas) incluída no Regulamento do PDM - 2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Batalha, aprovada pelo Órgão Deliberativo, na sua sessão de 21 de julho de 2023.**-----

**Processo nº 22/2019/3**-----

Sobre o assunto em apreço e a pedido do Senhor Presidente da Assembleia, foram prestados prévios esclarecimentos pelo Senhor Presidente da Câmara, tendo por base os fundamentos constantes da Deliberação de Câmara nº 2023/0377/G.A.V., tomada na reunião de Câmara Municipal de 21/08/2023, informando que o assunto em apreço está relacionado com um erro de transcrição, para o regulamento que foi republicado a pretexto das alterações ao atual PDM.-----

O Senhor Presidente da Câmara começou por esclarecer que: «A Câmara votou os documentos das alterações e associado a esses documentos encontrava-se o regulamento, que tem a redação certa. A seguir foi pedido ao Gabinete que está a colaborar connosco na revisão/alteração do PDM para fazer as devidas alterações e, portanto, deu-se aqui depois o erro de transcrição de um documento, onde constava a palavra “nulas” quando efetivamente todos nós, quer na Câmara, quer aqui na Assembleia, votámos não “nulas”, mas “caducadas”.-----

*[Handwritten signatures in blue ink]*

*Houve uma sugestão de correção da parte da senhora vereadora Ana Rita Calmeiro que, no dia 12 de julho, às 15h49m, após a reunião, nos mandou um email, com o seguinte conteúdo, "em anexo fundamenta-se a colocar [e agora aqui pode ser importante isto, porque fomos todos atrás também disto] no relatório de suporte ao PDM". Isto foi às 15h49m. Às 16h53m, os serviços mandaram para o Gabinete do "Lugar do Plano, Lda.", um email referindo que "por despacho do senhor Presidente, remetemos proposta de fundamentação da introdução do Artigo 104.º-A, para inserir no relatório da proposta". Nem num caso nem noutro se fala no regulamento. Depois no dia seguinte, às 10h21m, o Gabinete remete-nos o regulamento com retificação da data e o relatório do Plano com inserção da fundamentação enviada com ligeiras alterações. -----*

*Quando se fala em retificação da data no regulamento, o que estava em causa, era que na capa que nós tínhamos "março" (alterações reportadas a março) e, na verdade, foram reportas até julho. Detetou-se que no projeto do regulamento [que veio, até diria agora, depois de saber o que se passou, indevidamente, mas ainda bem que veio porque se deu por ela e, portanto, procedeu-se logo às retificações necessárias] vem lá a palavra "nulas" no artigo 104.º-A. Remetemos de imediato à Direção Geral do Território aquele que era o nosso entendimento sobre a retificação daquela redação, que era aquela que seria aprovada na Assembleia e na Câmara. Eram as alterações e não o regulamento. (nem era obrigatório o regulamento ter vindo, mas ainda bem que veio e se deu por aquele erro). --- -----*

*Da Direção Geral do Território deram-nos conta que não podia ser como pensámos. Que era um erro de transcrição, mas sim que tinha de haver uma clarificação da parte do Município, uma minuta aprovada por unanimidade. O que nós pretendemos é que conste a palavra "caducas" e não "nulas". -----*

*Hoje, vem à Assembleia para que fique claro de uma vez por todas que o que se pretende, foi aquilo que também já foi votado: que é "caducas" e não "nulas". -----*

*Amanhã, seguirá para Lisboa, penso que depois de aprovado hoje, através da plataforma, a redação correta que terá depois uma parte final dizendo que produz efeitos à data da publicação do regulamento de 16 de agosto, para evitar aqui depois leituras enviesadas ou qualquer tentativa de aproveitamento." -----*

*Esclareceu ainda: "Portanto, para ficar tudo em conformidade e evitar qualquer dúvida, o que se pretende hoje é que seja assumido pela Assembleia que efetivamente a redação que aprovaram foi a da última Assembleia Municipal. Hoje pretende-se reconfirmar que a redação correta é aquela que reporta ao 104.º-A falando em "caducas" e não "nulas". Isto penso que resolve o problema de vez. A leitura que a Direção Geral do Território fez sobre isto, obrigando a vir aos órgãos outra vez, sustenta-se em legislação que têm. (...). Portanto, é isto que estamos a tentar fazer. Da parte da Câmara, como disse, foi aprovado e é hoje aqui presente também. Na verdade, estar a reconfirmar é um bocado caricato. Estarmos aqui todos para reconfirmar uma votação que já foi feita é só para descargo de consciência e para que depois não venham suscitar seja o que for. Nestes termos, é o que temos a dizer sobre esta matéria. -----*

*Obviamente que a versão que veio do “Lugar do Plano, Lda.”, já falámos com eles e também não sabem como é que aquilo aconteceu, mas a verdade é que a versão que mandaram foi a antiga, só com a correção de na capa passar de março para julho e, portanto, mantiveram lá a redação que àquela época vigorava, que era das “nulas”. -----*

*Da parte dos órgãos, quer da Câmara quer da Assembleia Municipal, penso que foi muito claro a aprovação da redação que se pretende, e hoje, aqui aquilo que se espera é que seja reconfirmado para evitar qualquer dúvida junto da Direção Geral do Território.» -----*

*A seguir, interveio a senhora vereadora **Ana Rita Calmeiro**, solicitando ao senhor Presidente da Assembleia, que lhe fosse concedida a palavra para defesa da sua honra. Concedida a palavra, referiu: «Efetivamente tivemos uma reunião de Câmara no dia 12 de julho em que fiz uma exposição, que é pública, que está em Ata, fazendo a justificação do Artigo 104.º-A. Justificação que não estava no relatório e que eu fiz em reunião de Câmara. Depois de ter terminada a minha exposição, a Sra. Engenheira Fernanda Guapo, que está presente nesta sala, pediu ao Sr. Presidente se eu poderia enviar a justificação do Artigo 104.º-A para ser incluída no relatório. -----*

*O PDM é composto por um conjunto de documentos dos quais consta um relatório, consta um regulamento e consta uma série de plantas. A justificação que eu apresentei em reunião de Câmara foi colocada a pedido da senhora Engenheira Fernanda Guapo, com autorização do senhor Presidente, no relatório, não foi incluída no regulamento. Estamos aqui hoje para aprovar a redação do artigo 104.º – A que foi publicado no regulamento, não no relatório. -----*

*Por isso, efetivamente, o email que enviei, às 15h59m, foi um texto que foi incluído no relatório, e volto a dizer, o relatório não foi publicado em Diário da República porque não é obrigatória a publicação em Diário da República. O relatório existe para memória futura, para que seja um documento de trabalho. O que foi publicado em Diário da República foram somente as alterações ao regulamento e o regulamento que, esse sim, tem a redação “mal”. Foram publicados os mapas e documentos. Não foi publicado o relatório. Eu enviei um email para a Câmara às 15h59m e que, amavelmente, aceitaram a minha justificação para o Artigo 104.º-A que foi incluído no relatório. ----*

*O que se passou, tão simplesmente, foi que o que está publicado no Diário da República, é um documento que se chama internamente “b\_Regulamento” que tem uma redação do artigo 104.º- A, que diz que as licenças são consideradas “caducas”. Existe um outro documento, que é o documento regulamento, que tem todos os artigos, em que no artigo 104.º-A a redação é diferente e diz “nulas”. E estamos aqui hoje apenas por causa do artigo 104.º-A que está escrito de forma diferente no documento “Alterações ao Regulamento” e no “Regulamento”, não estamos aqui por causa de um relatório e do email que a Vereadora Ana Rita enviou para o executivo.» -----*

*Retomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara**, esclarecendo que se limitou a ler o email da senhora vereadora, onde se lê: “Boa tarde, em anexo fundamenta-se a colocar no relatório de suporte do PDM”. Disse: «Foi o que li e isto é verdade. Depois fomos todos atrás do relatório, e já vou explicar porquê. Quando se remete ao “Lugar do Plano, Lda.”, diz-se “Remetemos a proposta de fundamentação da introdução do Artigo 104.º-A para inserir no relatório da proposta” e nunca*

*falamos do regulamento. Nunca falámos do regulamento, nem a Vereadora Ana Rita falou, nem os serviços. No dia seguinte, o "Lugar do Plano, Lda." diz "Conforme solicitado, remetemos o regulamento com a retificação da data (a tal data da capa) e o relatório do plano com a inserção da fundamentação enviada com ligeiras alterações." O que significa que não vejo onde é que a sua honra foi ofendida. Eu estou a ler o que constava dos emails, é o seu, o dos serviços e o do "Lugar do Plano, Lda.". Não vejo onde é que isso seja defesa da honra e, portanto, estamos esclarecidos quanto a esta matéria.» -----*

O Senhor Presidente da Assembleia confirmou que, na sua opinião, a intervenção era mais um esclarecimento que a defesa de honra.

Seguiu-se o período de intervenção dos senhores deputados, após a respetiva inscrição. -----  
Usou da palavra a senhora deputada **Elodie Zeferino**, que após cumprimentar todos os presentes, passou a apresentar a cronologia dos factos, naquele que é o entendimento do PSD, do que se passou nos últimos meses, referindo: *«De 10 de maio até 21 de junho de 2023 decorreu a discussão pública da segunda alteração do PDM. No documento da discussão pública o artigo 104.º-A não existia. Fruto das 309 participações que foram realizadas, os documentos foram alterados e incluído o artigo 104.º-A. A 12 julho, na Reunião de Câmara, é aprovada a versão final do PDM, como a Ana Rita disse, "O relatório, regulamento e plantas", que deveria ter sido a versão enviada para a Assembleia Municipal. No regulamento do PDM, o artigo 104.º-A considerava "caducas" as licenças emitidas de Selada e Casal do Gaio. Ora, a 21 de julho, a Assembleia Municipal aprova os documentos recebidos da Câmara, que apresentam incongruências e que não correspondem ao que foi aprovado pelo executivo. Incongruências especificamente no Artigo 104.º-A, que num dos documentos diz que as licenças se consideram "caducas" e noutro documento diz que as licenças são consideradas "nulas". O PDM é publicado em Diário da República a 16 de agosto, também com a menção no artigo 104.º-A em como as licenças são "nulas" e, por isso, na reunião de Câmara de 21 de agosto, os vereadores do PSP propuseram uma declaração retificativa à publicação, pois o mesmo artigo 104.º-A tem duas redações distintas entre si. Percebe-se, assim, que a publicação em Diário da República não está de acordo com aquele que foi o documento aprovado em reunião de Câmara. Posto isto, estamos aqui hoje em Assembleia Municipal a deliberar sobre a redação correta do artigo 104.º-A, depois de a Câmara ter submetido o documento com a redação errada para a Assembleia Municipal. Mas como chegámos aqui? Deixem-me apenas lembrar-vos que foi o PSD que propôs a execução de um estudo, a 30 de maio de 2022, para a classificação da zona das Pedreiras Históricas, e que a maioria recusou. Deixem-me também lembrar-vos que foi o PSD que verificou que se tinha escrito no relatório do PDM que a pedra do Vale do Gaio era uma pedra consolidada. Foi o PSD que apresentou a justificação para o artigo 104.º-A. Foi o PSD que verificou as incongruências na publicação do PDM em Diário da República e solicita posteriormente a declaração retificativa. Estamos a fazer o nosso trabalho, dedicados àquilo que é a defesa da causa pública, fazemos perguntas, analisamos, discutimos problemas e soluções, escrutinamos os processos e os resultados.*

*Fazemo-lo em consciência do dever pelo qual fomos eleitos, sem medos ou amedrontados por recados ou ameaças, fazemos isto pelo nosso concelho.» -----*

Seguiu-se a intervenção do senhor deputado **Alfredo de Matos**, o qual, após cumprimentar todos os presentes, disse: “Não há dúvida nenhuma de que isto, parecendo uma questão mínima, é realmente uma falha grave. Não fosse uma falha grave, nós não teríamos necessidade de estar aqui todos. Agora, também acho que não vale a pena perdermos demasiado tempo com a atribuição de culpas, com andarmos a esmiuçar onde é que foi a falha, até porque, se procurarmos muito podemos encontrar respostas que não queremos. Acho que temos que andar em frente, a correção está feita. Vamos fazer de conta que não percebemos que isto podia ser importante para alguém, vamos congratularmo-nos realmente com esta retificação e esperamos que seja a única falha que exista nesta publicação. Porque realmente estas coisas às vezes não acontecem por acaso, mas como eu disse, vamos fazer de conta que não percebemos nada disto e que isto está tudo certo. Vamos caminhar em frente. Se dúvidas havia de que podia ser alguma falta de rigor dos serviços, eu já fiquei esclarecido que realmente não há nenhuma falta de rigor. Basta ver a precisão dos minutos com que o Sr. Presidente enuncia todos os emails que recebe e todos os que envia, para nós vermos que há um controle rigorosíssimo das coisas que se passam dentro Município. Pena que não se tenha concretizado esse rigor na conferência dos documentos que vieram à Assembleia Municipal. Vieram dois documentos, em que um tinha uma redação e outro tinha outra. Mas como eu disse, vamos em frente, penso que está solucionado o problema, esperemos que não se repitam situações destas porque não são agradáveis para ninguém.” -----

De seguida, usou a palavra o senhor deputado **Armando Rosa**, que depois de dirigir cumprimentos a todos os presentes, referiu: “Sr. Presidente Dr. Raul Castro, obviamente o Movimento quer felicitá-lo pelo trabalho que foi desenvolvido. Em pouco mais de um ano e meio de mandato observamos o processo de 2.ª alteração à 1.ª Revisão do PDM concluído com sucesso no passado mês de julho. Foram realizadas sessões públicas de discussão e esclarecimento em todas as freguesias. O Presidente da Câmara prestou contas à população e é para isso que está eleito. É um documento em que todos os munícipes puderam sem medos ou amarras participar de viva voz, como em democracia se exige e anseia, sem estarmos apenas na política da terra queimada e da crítica pela crítica. É preciso termos presente que a grande revisão do PDM só pode avançar em 2025. Todavia, estamos perante um extraordinário trabalho desenvolvido, que lança os pilares do futuro, levado a cabo pela equipa envolvida. Tenhamos presente e saibamos todos humildemente reconhecer todo o tremendo esforço para se tentar repor o que, desde 2015, está a bloquear o desenvolvimento do nosso concelho e que foi uma das promessas eleitorais do Movimento. Bem sabemos que o poder de decisão está em entidades públicas que a muitos quilómetros de distância do nosso concelho decidem. É, pois de louvar este documento final e o poder negocial tido para alcançar o mesmo. Esta alteração trará um crescimento do perímetro urbano em 290 hectares. Teremos, ainda, 125 hectares destinados ao desenvolvimento económico. -----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA  
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 7 de 12

*Para concluir, o Movimento Independente, neste dia, em que aqui nos reunimos novamente sobre o tema do PDM, não podemos deixar de esquecer os assuntos complexos que o seu executivo herdou. Foi para isso que a população lhe confiou o mandato, e é isso que se espera. O uso da causa pública e do erário público com respeito total por todos os envolvidos no nosso concelho.” -----*

*Tomou a palavra o senhor deputado **Eduardo Veiga**, que após cumprimentar todos os presentes, passou a expor: «Estamos aqui reunidos hoje por causa de um erro, mas não um erro qualquer. Uma alteração de uma palavra, numa alínea, que pode alterar completamente o teor e interpretação da mesma. Um erro que foi atribuído ao Dr. Pedro Reis e à empresa “Lugar do Plano, Lda.” que foi contratada para a elaboração da alteração da revisão do Plano Diretor Municipal em estreita colaboração com o executivo desta Câmara. Acho sinceramente que sendo mesmo e apenas um erro, é demasiado grave, especialmente se tivermos em conta que numa das sessões de esclarecimento, neste caso, no Reguengo do Fetal, o Dr. Pedro chegou a irritar-se com um dos munícipes que o estava a questionar, dizendo que não admitia que fosse posto em causa o seu trabalho de vários anos de experiência. Alguém assim, com esta experiência, não devia deixar cometer um erro assim tão grave. É muito estranho. Em várias ocasiões se ouviu o Dr. Pedro elogiar a fundamental e decisiva participação do Sr. Presidente da Câmara nos trabalhos do tal PDM, e agora, que estão a apurar responsabilidades e culpas neste lapso, fica toda a culpa atribuída à empresa “Lugar do Plano, Lda.” Por vezes, dá a ideia que este executivo, cada vez que há um problema ou erro, a culpa é de terceiros. Também tem de haver responsabilização deste executivo nesta matéria.” -----*

*Por coincidência o erro foi detetado numa questão algo sensível para o Sr. Presidente (as licenças de exploração das pedreiras). Algo que até levou o Sr. Presidente a assistir a uma sessão de esclarecimento da Comissão de Defesa das Pedreiras Históricas, onde usou um discurso um pouco agressivo, chegando a acusar os membros dessa Comissão de que ao darem publicidade à sessão e ao seu conteúdo estariam a prejudicar a própria entrada em vigor do PDM, mais uma vez. -----*

*Acusou também a organização de marcar essa sessão de esclarecimento numa data igual à de uma sessão duma Assembleia Municipal para que não pudesse comparecer, dizendo que tinha sido propositado e alegando que as datas das Assembleias Municipais estavam marcadas e eram públicas, desde o início do ano, o que julgo não corresponder à verdade. -----*

*Felizmente este erro grosseiro foi detetado a tempo, senão, poderia trazer complicações que no futuro iriam criar insegurança sobre a força desta alínea na proteção da qualidade de vida das pessoas e meio ambiente». -----*

*Seguidamente, usou da palavra o senhor deputado **Ricardo Vala** para cumprimentar todos os presentes e esclarecer que a Iniciativa Liberal «votou a favor da proposta da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM da Batalha.» -----*

*Mais referiu que: «Tendo em consideração que o Artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) indica que, se a alteração ou revisão do PDM não fosse aprovada até ao final do ano civil de 2023, era “suspens o respetivo direito de candidatura a apoios financeiros comunitários e nacionais que não sejam relativos à saúde, educação, habitação e apoio social”. As*



MUNICÍPIO DA BATALHA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA  
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 8 de 12

referidas alterações de classificação e qualificação do solo permitiram proceder ao aumento do solo urbano no território do Concelho da Batalha, ainda que, significativamente aquém das atuais necessidades. Considerando que as principais alterações ao documento foram clarificadas em sede de reunião de Assembleia Municipal, por técnico especializado, não existindo à data, quaisquer considerações de alerta ou grande desconforto, e as alterações respondendo a temas como a expansão da área urbanizável e ao equilíbrio socioambientais e económico das atividades económicas, em particular da indústria extrativa. E ainda que, o executivo atual indicou ter iniciado os trabalhos para dar início ao processo de Revisão do PDM da Batalha, previsivelmente até ao final de 2025, e que a Iniciativa Liberal da Batalha espera vir a ter um papel de suporte às definições estratégicas do documento. -----

No entanto, neste momento, temos um assunto grave e sabemos que este assunto é delicado. Quanto ao Artigo 104.º-A a ferida é muito sensível. Trocar o termo “caducadas”, aprovado em reunião de Câmara e depois aprovado pela Assembleia Municipal, pelo termo “nulas”, publicado em Diário da República, é grave e juridicamente muito diferente. Torna-se difícil perceber que, tratando-se de uma das partes mais importantes do documento, exista este lapso. -----

Compreendemos que esta situação é incómoda ao executivo. Acreditamos que este lapso não tenha sido intencional. Mas de qualquer forma ficamos preocupados com a possibilidade de ter havido mais lapsos semelhantes a este e que ainda não tenham sido detetados.» -----

Usou da palavra o senhor deputado **Francisco Coutinho** que, depois de endereçar os habituais cumprimentos, encetou a sua intervenção, referindo: «É com muita satisfação que aqui estou hoje na medida em que se está a implementar algo de extrema importância para o concelho. Mas, às vezes, as coisas com pressa não resultam tão bem como desejamos. Veja-se, por exemplo, o que se está a passar aqui ao lado com a APA a implementar a Serra dos Candeeiros. Porque não também a Serra da Andorinha e da Barrosinha integrada nesta especialidade? Mas, enfim, é um à parte.-----

Tomando isto em consideração, para mim, e para o CDS, o mais importante é que neste documento, o artigo 104.º-A não existia à data da discussão pública, o que quer dizer que todos os cidadãos foram eivados de uma realidade. Se ele realmente não existia, todos nós cidadãos em comum nos debruçamos sobre um documento que não tinha o conteúdo do Artigo 104.º-A. Posteriormente, vem-se com a história dos lapsos que existiram, e interpreto isto como um lapso, no que concerne à nulidade e à caducidade. Realmente são factos que revelam, enfim, ou precipitação ou celeridade demasiada ou, então, algum desconforto, para não levar isto em consideração no que diz respeito à equipa do “Lugar do Plano, Lda.”. Eu fui dos primeiros a elaborar Planos Diretores em Portugal, sei bem como estas coisas funcionam, sei bem como funcionam as equipas, sei bem como funcionam estas articulações. Um erro destes é alvo, ou deveria ser alvo, de um inquérito, devia ser alvo de uma apreciação, devia ser alvo de uma auditoria. Aliás, o Sr. Presidente da Câmara, em tempo útil, disse isso mesmo, que ia tentar averiguar o que se tinha passado. Se bem percebi de uma leitura “Sobre o assunto tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara, que estranhando a situação verificada, informou que vai mandar apurar o que originou a mesma, dispensando desde já alguns juízos de



MUNICÍPIO DA BATALHA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA  
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 9 de 12

valor.” Perfeitamente correto, é isso que eu penso, que o Sr. Presidente fez ou vai fazer, de forma a que se venha a perceber as razões que motivaram todas estas situações. Porque reparem, houve um erro de envio da Câmara Municipal para a Assembleia e publicação de documentos (o artigo 104.º-A). Em 12 de julho, apareciam como “caducadas” as alterações ao regulamento, e na Assembleia a mesma coisa, mas depois já apareciam “nulas” no regulamento. Na publicação do Diário da República, apareciam como “caducadas” e depois apareciam “nulas” no regulamento. Nos artigos 16.º, 19.º e 25.º das alterações ao regulamento também apareciam por parte da Câmara “Sim. Sim. Sim” e “Sim. Sim. Sim” do Regulamento e na Assembleia “Sim.Sim.Sim” e “Não.Não.Não”. Quer isto dizer, que há desfasamentos ao longo dos textos que nos são enviados e que são tecnicamente muito relevantes, pelo que, eu propunha que, independentemente das razões que sustentaram todas estas situações, não se compreende como não há um parecer jurídico, com tantos que a Câmara tem, quer internos quer externos, que viesse satisfazer e esclarecer toda esta situação e deixasse isto apenas para o aspeto político. Não se trata de uma questão política. A questão política está tomada aquando da revisão ou da elaboração da alteração. Isto é uma questão técnica que propõe questões jurídicas porque uma caducidade designa-se pela extinção não retroativa dos efeitos jurídicos e uma nulidade trata-se de uma nulidade absoluta ou relativa que não se sabe o que é. Nem todos temos a obrigação de saber o que é, portanto, o CDS propõe que seja feita uma auditoria, enfim, uma averiguação, sobre as razões que motivaram tudo isto, se foi lapso, se foi engano, se foi uma questão de mera dactilografia no computador etc., e que do resultado dessa situação seja dado conhecimento a esta Assembleia Municipal. Propomos que isto seja feito no prazo de 30 dias. O Sr. Presidente vai-me dizer que isso é impensável, é impossível, porque há outras questões, mas não. Pode ser feita esta averiguação e, no prazo de 30 dias, a Câmara comunica ao Presidente da Assembleia e este dá conhecimento aos grupos parlamentares do que é que esteve na origem disto. Comungando aquilo que já foi dito, situações como esta não podem ser toleradas, dão origem a desvios de opinião, dão origem a interpretações dúbias, para além daquelas que a gente vai ter com o futuro, com as condições que foram criadas àqueles que utilizaram já os espaços das pedreiras (para falar só nas pedreiras, para não falar noutras coisas mais). Portanto, deixava à Vossa consideração.»-----

Findas as intervenções supracitadas, o senhor **Presidente da Assembleia** concedeu a palavra ao senhor **Presidente da Câmara** para que este usasse do seu direito de resposta, passando-se a citar: «Eu acho que o principal é o resultado, que é efetivamente podermos ter a retificação rapidamente para depois podermos extrair as coisas boas que foram alteradas e possibilitar mais instalação de Empresas e mais Habitação que é o que temos em falta. Portanto, não me vou perder aqui com mais considerandos. Imputar isto ao “Lugar do Plano, Lda.”, não sei o que podemos vir a ganhar com isso, a não ser, que haja responsabilidade de alguém com quem geríamos esta informação, com uma arquiteta, e estar a imputar-lhe a responsabilidade, uma vez que ela é que tramitou essa situação. Penso que não ganhamos nada com isso. Temos de ter mais atenção no futuro para prevenir eventuais situações como estas. Nós ficamos só preocupados em emendar e a anotar para o relatório. Nunca ninguém se preocupou com o regulamento porque não pensámos que o “Lugar do



MUNICÍPIO DA BATALHA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA  
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 10 de 12

*Plano, Lda.” ao fazer no relatório as alterações que estão aprovadas, e essas sim é que têm eficácia legal, que depois não traduzisse isso num artigo. Nós mesmos, o executivo da Câmara, fomos apanhados de surpresa com isso. Achamos aquilo muito estranho porque tínhamos votado por unanimidade a nova redação do Artigo 104.º-A e depois fomos confrontados com esta situação de, no regulamento que foi publicado, haver uma redação que não era aquela que tínhamos aprovado. Portanto, penso que hoje, finda esta querela do Artigo 104.º-A [espero eu], poderemos partir para outras coisas que são mais importantes para o concelho e evitar que este tipo de coisas que não podemos garantir que não se venham a repetir. Temos é de ter mais atenção àquilo que se está a fazer no sentido de evitar que isto, na prática, se traduza em mais retificações e mais alterações.»---*

No âmbito da deliberação tomada pela Assembleia Municipal em 21 de julho de 2023, foi aprovada a 2.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com os considerandos enunciados na deliberação n.º 2023/0314/D.O.T. – STPSIG, tomada pela Câmara Municipal em 12 de julho de 2023;-----

Desta alteração consta, no documento que identifica as alterações introduzidas ao Regulamento, o aditamento do artigo 104.º-A (Direitos e Expetativas), com o seguinte teor (redação correta): «As licenças de prospeção e pesquisa e de exploração de recursos energéticos e geológicos, em Selada e Casal do Gaio, emitidas após 10 de outubro de 2017, consideram-se caducadas após a entrada em vigor do presente Plano.» (vide DR 2.ª série n.º 158 de 16/08/2023 – pág. 345)-----

No Regulamento integral (republicado em Diário da República), o citado artigo continha a seguinte redação (incorreta): «As licenças de prospeção e pesquisa e de exploração de recursos energéticos geológicos, em Selada e Casal do Gaio, emitidas após 10 de outubro de 2017, entretanto suspensas pelas medidas preventivas, consideram-se nulas após a entrada em vigor do presente Plano.» (vide DR 2.ª série n.º 158 de 16/08/2023 – pág. 403)-----

Detetado este lapso, por deliberação n.º 2023/0377/GAV, de 21/08/2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconfirmar a redação do artigo 104.º-A do Regulamento do PDM que se cita: «Artigo 104.º-A (Direitos e Expetativas) - As licenças de prospeção e pesquisa e de exploração de recursos energéticos e geológicos, em Selada e Casal do Gaio, emitidas após 10 de outubro de 2017, consideram-se caducadas após a entrada em vigor do presente Plano.»-----

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal, por deliberação tomada em 21 de agosto de 2023, deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao órgão deliberativo para que este procedesse à reconfirmação da redação do artigo 104.º-A do Regulamento do PDM – Plano Diretor Municipal que se cita: «Artigo 104.º-A (Direitos e Expetativas) - As licenças de prospeção e pesquisa e de exploração de recursos energéticos e geológicos, em Selada e Casal do Gaio, emitidas após 10 de outubro de 2017, consideram-se caducadas após a entrada em vigor do presente Plano.»-----

----- \*\* -----



*MUNICÍPIO DA BATALHA*  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 11 de 12

Findo o período de discussão, foi o ponto posto à votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por unanimidade, reconfirmar a redação do artigo 104.º-A (Direitos e Expetativas) do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) da Batalha, aprovada por este órgão deliberativo na sua reunião de 21 de julho de 2023, e cujo teor foi corretamente publicado na página 345 do Diário da República, 2.ª série, n.º 158 de 16/08/2023 (aviso 15363/2023).-----

Neste âmbito, e em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, será realizada pelos serviços do Município uma retificação do lapso de escrita constante da republicação do citado Regulamento, na página 403 do mesmo aviso, a qual produz efeitos à data da publicação do Aviso n.º 15363/2023 no Diário da República, 2.ª série n.º 158 de 16/08/2023A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

----- \*\* -----

Antes de terminar esta sessão o senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou à votação dos senhores deputados a aprovação da deliberação em minuta, dispensando a sua leitura, para que a mesma possa ter execução imediata, tendo a Assembleia deliberado por unanimidade aprovar a mesma.-----

De seguida agradeceu em nome da Mesa a participação de todos, nesta Assembleia.-----

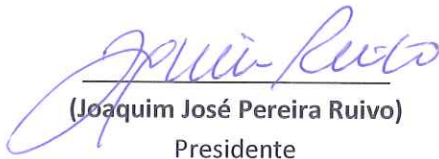
----- \*\* -----

-----ENCERRAMENTO-----

Eram vinte e uma horas e quinze minutos, e por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a sessão por encerrada, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa presentes e por mim, Maria Lúcia Mendes de Oliveira Moraes, Técnica Superior, que a redigi e subscrevo.-----

Batalha, 11-09-2023 -----

**OS MEMBROS DA MESA:**

  
(Joaquim José Pereira Ruivo)  
Presidente



**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 12 de 12

**(Elsa Maria Martins Libânio)**

1º Secretário

**(Germano Santos Pragosa)**

2º Secretário

\*\*

**(Maria Lúcia Mendes de Oliveira Moraes)**

Técnica Superior